

DESPACHO

No seguimento da proposta da Polícia de Segurança Pública e ouvidas a Federação Portuguesa de Futebol e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado - Nível 2**, na competição organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, Liga 3, na modalidade de Futebol 11, para a época desportiva de 2025/2026, o seguinte espetáculo desportivo:

a) 04.04.2026 - Vitória SC-B vs Académica de Coimbra -OAF

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 02 de abril de 2026

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro